



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO X – Edição Extra Nº 619 – São Rafael/RN – Terça-feira, 19 de Junho de 2018

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2018-GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 251/2008

Considerando ainda que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pelo Poder Público Municipal:

a. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Sidney Aires Lopes (Titular)
Rosiclé Marinho de Macêdo (Suplente)

b. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Altamiro Barbosa da Fonseca (Titular)
Maria das Graças de Lima (Suplente)

c. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rosimere Rodrigues (Titular)
Leslie da Silva Lima (Suplente)

d. Representante da Secretaria Municipal de Administração

David Edson Macedo Talhares (Titular)
Francisca Elieide de Brito (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representando a Sociedade Civil:

a. Representante da Pastoral do Idoso

Amanda Grazielle de Melo Souza (Titular)
Francisca Ducileide da Fonseca (Suplente)

b. Representante das entidades ligadas às atividades rurais

Leônidas Luciano (Titular)
José Soares de Araújo (Suplente)

c. Representante dos usuários de Serviços Socioassistenciais para idosos

Firmino Carlota de Souza (Titular)
Maria das Graças Oliveira Dantas (Suplente)

d. Representante de associações

Marluce Laurentino Batista (Titular)
Rozenilde dos Santos Araújo Barbosa (Suplente)

Art. 3º Os membros recém- indicados terão mandato até novembro de 2019, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público

Artº 5 A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São Rafael/RN, 08 de junho de 2018

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 926/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 CONTRATO Nº 03/2018 EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: J. ASSIS DE MOURA – ME
CNPJ: 05.029.476/0001-79

OBJETO: apostilar unilateralmente o contrato 03/2018, que visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e diesel S-10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de São Rafael/RN, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, por parte da Administração para **REGISTRAR** o reajuste de preços dos combustíveis contratos, em decorrência da emissão de Medida Provisória nº 838/2018 do Governo Federal no reajuste de preços dos combustíveis e de acordo com o Artigo 65, § 8 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Und	Valor Unit.
1	Gasolina comum	LITRO	4,789
2	Óleo Diesel S-10	LITRO	3,869
3	Diesel	LITRO	3,679

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
São Rafael/RN, 06 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

FRANCISCO ISMAEL JACINTO DOS SANTOS

CPF Nº 098.016.814-70
RG nº 003.060.149
Representante Legal
CONTRATADA

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO

1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018

PORTARIA Nº 005/2018 – GP – C.M.S.R. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **ALBERTINO GONÇALVES MARINHO**, brasileiro (a), casado (a), Portador (a) do RG: nº 2320899 – SSP/PB, e CPF: 037.139.144-00, para o cargo em provimento de comissão de CONTROLADOR (A) GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - REVOGAR-SE todas as disposições em contrario; Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
São Rafael/RN, em 04 de junho de 2018.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO